



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00151

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2744, DE 06 DE OUTUBRO DE 1993.

"Revoga a Lei nº 2490, de 09 de outubro de 1991".

Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 2490, de 09 de outubro de 1991, que proíbe a instalação de Parques de Diversões em vias e logradouros ou praças públicas de Cruzeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 06 de outubro de 1993.



Prof. **JOÃO BASTOS SOARES**
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 06 de outubro de 1993.



ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretaria